



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

## **Resposta à interpelação escrita, apresentada pela Deputada**

### **Lei Cheng I, à Assembleia Legislativa**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta, à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 5 de Março de 2014, enviada a coberto do ofício n.º181/E152/V/GPAL/2014, da Assembleia Legislativa, de 7 de Março de 2014, e recebida, pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 10 de Março de 2014:

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem reforçado o investimento de recursos, desenvolvendo, com prioridade, o sistema da escolaridade gratuita, incentivando a equidade educativa, de acordo com as linhas de acção governativa, “Construção da prosperidade de Macau através da Educação” e “Construir Macau através da formação de talentos”.

#### **Desenvolver, com prioridade, o “sistema de escolaridade gratuita”**

Após o estabelecimento do Governo da RAEM, dando ênfase ao desenvolvimento da escolaridade gratuita, de acordo com os dispostos na Lei n.º 9/2006, Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior, a partir do ano lectivo de 2007/2008, foi, globalmente, implementada a escolaridade gratuita de 15 anos, em Macau. Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM, em cumprimento dos princípios da “Igualdade, Justiça e Abertura”, dá prioridade, aos apoios às escolas particulares sem fins lucrativos, que integram o sistema de escolaridade gratuita, não só proporcionando os subsídios da escolaridade gratuita para o pagamento da maior parte das despesas cobertas pelo funcionamento da escola, como também dando maior apoio financeiro na concessão de terrenos para a construção de escolas, alargamento, remodelação e transformação dos edifícios escolares, bem como de outras instalações e equipamentos da escola. Para incentivar a igualdade da educação, o Governo dá, nos termos da lei, aos alunos que frequentam as escolas particulares que não integram o sistema da escolaridade gratuita, subsídios de propinas.

Relativamente às despesas cobertas, nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior e do Regulamento administrativo n.º 19/2006, Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita, “Gratuidade traduz-se na isenção do pagamento de propinas e despesas de serviços complementares e de outros encargos relativos à inscrição, frequência e certificação.”. Portanto, o Governo da RAEM exige que as escolas que integram o sistema da escolaridade gratuita, não cobrem as despesas de



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

inscrição, tal é baseado num disposto claro da legislação legal. Embora as escolas, que não integram na escolaridade gratuita, possam cobrar propinas, nos termos da lei, só que as escolas têm de informar, anualmente, por escrito, o responsável pela Educação, quais os critérios da cobrança das despesas envolvidas, antes da admissão dos alunos. No ano lectivo de 2013/2014, as despesas de inscrição cobradas por 12 escolas não integradas no sistema da escolaridade gratuita de Macau, registaram, em média, 71.518 patacas por cada escola. Salientamos, ainda, que esta Direcção de Serviços pondera as diferenças destes dois tipos de escolas na cobrança das despesas, acima referidas, aquando da fixação dos montantes dos subsídios da escolaridade gratuita e dos subsídios de propinas. Por exemplo, no ano lectivo de 2013/2014, os montantes dos subsídios da escolaridade gratuita, por turma, para o ensino infantil, primário, secundário geral e secundário complementar, os aumentos foram, respectivamente, de 24.79%, 26.09%, 22.93% e 22.90%, em comparação com o ano lectivo de 2012/2013. Relativamente às escolas não integradas no sistema da escolaridade gratuita, os subsídios de propinas para os alunos dos ensinos infantil, primário, secundário geral e secundário complementar, os aumentos foram, respectivamente, apenas, de 12.86%, 10% e 15.29%, por outro lado, os subsídios da escolaridade gratuita incluem, também, despesas básicas do funcionamento da escola.

### **Optimizar, activamente, os trabalhos de admissão dos alunos do ensino infantil**

Tendo considerado a necessidade do desenvolvimento da educação infantil, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com a colaboração da Direcção dos Serviços de Identificação, implementou novas medidas para a matrícula dos alunos que ingressam na escola, pela primeira vez, para otimizar os trabalhos da matrícula para acesso escolar dos alunos ao ensino infantil, no ano lectivo de 2014/2015. As novas medidas ajudam os encarregados de educação a obterem informações sobre a lista de admissão dos alunos admitidos, de todas as escolas, até 31 de Março, e depois de decidirem, pormenorizadamente, entregam o “talão de matrícula” na escola que escolheram para os seus educandos, no período fixado. Até agora, estas medidas, para que os pais ou encarregados de educação, possam decidir o mais cedo possível, a escola mais conveniente para os seus educandos, têm sido bem aceites, em geral, pelas escolas e encarregados de educação, permitindo, ao mesmo tempo, que as escolas simplifiquem os trabalhos administrativos referentes a essa admissão e possam saber mais cedo qual a situação das vagas escolares, bem como finalizem, antes do início do novo ano lectivo, a sua preparação.



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Além disso, para garantir a igualdade de direito na Educação, a DSEJ indica, claramente, quais os diplomas legais que as escolas têm de cumprir, aquando da admissão de alunos, bem como as observações, para as escolas, sobre a entrevista de admissão de novos alunos, que ingressam no ensino infantil.

No futuro, esta Direcção de Serviços vai continuar a aumentar a qualidade educativa, garantindo a igualdade da educação, esforçando-se por aumentar o investimento na Educação, assegurando, prioritariamente, o desenvolvimento do “sistema da escolaridade gratuita” e o aumento dos subsídios de propinas, continuando, ainda, a optimização dos trabalhos da admissão de alunos, bem como garantindo que todos os alunos, nos termos legais, têm direito à educação.

25 de Março de 2014

A Directora

Leong Lai